ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 009 (modificativa)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Agostinho Barrankievicz e Diogo Simão Sudoski

Altera o art. 98:

Descrição. Art. 98. Contribuinte da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel edificado ou não, situado em local onde a administração mantenha, com a regularidade necessária, o serviço referido no artigo 97 desta Lei Complementar.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Agostinho Barrankievicz Diogo Simão Sudoski Vilma Muller Kiem		17.09.2018.